

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instituída pela Resolução nº 1.513, de 05 de maio de 2009, em conformidade com o deliberado na 37ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de junho de 2018, lastreada nos parâmetros fixados na Tabela de Temporalidade de Documentos da Atividade Administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Gerência de Arquivo, órgão subordinado à Diretoria de Comunicação e Arquivo, eliminará os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos (LED) nº 02/2018, relativos aos anos de 1993 a 2017, originários dos seguintes órgãos: **A) 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**: guias de remessa recebidas; **B) 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**: guias de remessa recebidas por Órgãos internos e externos; **C) CRAAI Macaé: Secretaria e Promotorias de Justiça Criminais de Macaé**, guias de remessa recebidas e expedidas - **Secretaria e Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Macaé**, guias de remessa recebidas - **Promotorias de Justiça Cíveis de Macaé**, guias de remessa recebidas - **Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, guias de remessa recebidas e expedidas; **D) Diretoria de Controle – Gerência de Contabilidade, Gerência de Liquidação e Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas**: guias de remessa recebidas e dossiês de notas de empenho; **E) Diretoria de Licitação e Contratos**: guias de remessa recebidas e expedidas para outros Órgãos do Ministério Público; **F) Foro Regional da Barra da Tijuca: Secretaria das Promotorias de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central da Barra da Tijuca (7ª, 13ª, 16ª, 18ª, 21ª, 29ª e 31ª PIPs)**, guias de remessa expedidas para Órgãos do Ministério Público - **5ª Promotoria de Justiça Infância e Juventude**, guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas para Órgãos do Ministério Público e Aviso de Recebimento - **Promotoria de Justiça perante o IX JECRIM**, guias de remessa expedidas para Órgãos do Ministério Público e guias de remessa recebidas; **G) CRAAI Nova Iguaçu: 3ª Central de Inquéritos**, guias de remessa expedidas e recebidas - **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**, guias de remessa recebidas - **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I**, guias de remessa expedidas e recebidas - **Coordenação do CRAAI**, guias de remessa recebidas e expedidas para Órgãos do Ministério Público – **Promotoria de Justiça Cível**, guias de remessa recebidas e expedidas para Órgãos do Ministério Público – **Promotorias de Justiça junto às Vara de Família**, guias de remessa expedidas e recebidas – **Promotorias de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal**, guias de remessa recebidas – **2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude**, guias de remessa recebidas; **H) Gerência de Comunicação**: guias de remessa recebidas; **I) Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e Defesa da Ordem Urbanística da Capital**: guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas para Órgãos do Ministério Público, guias de remessa expedidas, Formulários de objetos apresentados para registro – Correios e Avisos de Recebimento; **J) Diretoria de Recursos Humanos**: guias de remessa recebidas, guias de remessa de tramitação interna, guias de remessa expedidas, formulários de objetos apresentados para registro – Correios, formulários de comprovação de auxílio saúde; **K) CRAAI Barra do Pirai: Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de Valença**, guias de remessa expedidas e recebidas - **1ª Promotoria de Justiça de Valença**, guias de remessa expedidas e recebidas - **1ª PJ Criminal de Valença**, guias de remessa recebidas e guias de remessa recebidas da 91ª Delegacia de Polícia - **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença**, guias de remessa

expedidas e recebidas - **Promotoria de Justiça Cível de Valença**, guias de remessa expedidas e recebidas – **Promotoria de Justiça de Rio das Flores**, guias de remessa expedidas e recebidas – **Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras**, guias de remessa expedidas e recebidas – **Promotoria de Justiça Cível de Vassouras**, guias de remessa expedidas e recebidas.

A LED nº 02/2018 estará disponível no sítio do Ministério Público para consulta dos interessados. O prazo para requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças constantes da referida LED é de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. O requerimento deve ser dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e protocolado no Protocolo-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado no térreo do Edifício Sede do MPRJ, à Avenida Marechal Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20020-080. Findo o prazo indicado, os documentos serão eliminados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

Eduardo da Silva Lima Neto

Subprocurador-Geral de Justiça de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MPRJ

**Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IA, em 10 de outubro de 2018.*